



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tomou por base o ETP 06/2025, realizado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, voltado a contratação de empresa especializada para o fornecimento de (01) uma linha telefônica móvel para o desenvolvimento das atividades de gestão do Bolsa Família e Cadastro Único.

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a *“Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) linha telefônica móvel para o desenvolvimento das atividades de gestão do Bolsa Família e Cadastro Único”*.

2. JUSTIFICATIVA:

O objeto do pretenso processo licitatório é contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) linha telefônica móvel com plano de ligações, SMS, internet, WhatsApp ilimitado, incluindo roaming e deslocamento nacional isento, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

A contratação se faz necessária para o desenvolvimento das atividades de gestão do Bolsa Família e Cadastro Único, atendimento de famílias beneficiárias e de baixa renda, adaptando a necessidade de cada cidadão, que muitas vezes precisam enviar documentos digitais via WhatsApp. Com isso, evita-se o uso de celular particular dos funcionários para os assuntos e demandas de trabalho.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. A contratação pretendida é de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) linha telefônica móvel com plano de ligações, SMS, internet, WhatsApp ilimitado, incluindo roaming e deslocamento nacional isento, com Chip 015.

4. DA ENTREGA:

4.1. O serviço e entrega do objeto deverá ser na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sertão/RS, conforme o endereço: Av. Getúlio Vargas, 563, Centro, Sertão, CEP 99170-000.

4.2. O gestor do contrato emitirá documento solicitando a entrega, que não será inferior a 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

4.3. A entrega do objeto e serviço do presente Termo deverá respeitar todas as especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital.

4.4. Para o empenho deverá ser emitida uma nota fiscal, devendo constar a descrição do objeto licitado, com valor total.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Para a aquisição dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do presente, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, ou outra equivalente na forma da lei (alvará de funcionamento);
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) declaração, em atendimento à norma do inciso XXXIII do art.º 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos do Decreto Federal n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. A entrega do objeto do presente Termo de Referência, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com nota fiscal do produto e valor.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

8.3. A despesa decorrente da pretensa licitação correrá a conta da dotação orçamentária que segue em anexo.

9.FISCALIZAÇÃO:

9.1. A fiscalização do Contrato a ser firmando decorrente do pretenso processo licitatório será realizada tendo como Fiscal de Contrato Grasiela Rossatto e Gestor Claudete de Oliveira.

Sertão/RS, em 20 de fevereiro de 2025.

Claudete de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Prefeitura Municipal de Sertão

Claudete de Oliveira
Secretária de Assistência Social e Cidadania
Prefeitura Municipal de Sertão